

## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 139/2026

Data: 24/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6717/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 263/2026

Ementa/Resumo:

Altera dispositivo da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento do piso salarial

aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

**Assinado por:**  
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
LUIGI COSTA



24/02/2026 16:27:11





**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Procuradoria Geral**

Ofício nº 155/2026

Palmeira/PR, 24 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei, que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, exceto agentes políticos, e dá outras providências.

Altera dispositivo da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento do piso salarial aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Dispõe sobre a concessão de provisão pecuniária, na forma de Evento Financeiro Complementar, aos profissionais vinculados ao quadro do magistério do Município de Palmeira, visando garantir a adequação ao Piso Salarial Nacional fixado para o exercício de 2026.

Pelo exposto na justificativa que acompanha o mencionado Projeto, contamos com aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR

SANSON:4562

0652904

Altamir Sanson

Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por ALTAMIR  
SANSON:45620652904  
Dados: 2026.02.24  
16:02:39 -03'00'

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Altera dispositivo da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento do piso salarial aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

**Art. 1º** Altera o *caput*, do artigo 1º da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 1º** - Fica estabelecido, nos termos do §§7, 8, 9, 10 e 11 do Art. 198 da Constituição Federal, que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, passa a ser de R\$3.242,00.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR  
SANSON:45620652  
904

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2026.02.24 15:50:23  
-03'00'

**Altamir Sanson**  
Prefeito do Município de Palmeira



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Segue a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que visa alterar dispositivo da Lei nº 5.570, de 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre o pagamento do piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme determina os §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

A alteração pleiteada tem como fundamento o reajuste do valor recebido pelas classes acima identificadas, acompanhando a atualização do mínimo nacional.

Neste sentido, através do Procedimento Administrativo nº 3400/2026, o Departamento de Recursos Humanos, desenvolveu o estudo das alterações necessárias, bem como a realização da análise de impacto financeiro, encaminhando para elaboração do presente Projeto de Lei.

Com expostos, diante da necessidade apresentada, através do contido projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente Lei, nos moldes supra descritos.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, valendo-me, ainda, do ensejo renovo a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

ALTAMIR  
SANSON:456206529  
04

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2026.02.24 15:50:37  
-03'00'

**Altamir Sanson**  
Prefeito do Município de Palmeira



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL  
FEVEREIRO/2026

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

| CARGO                                                        | Previsão de início de trabalho | Previsão de término de trabalho | Vagas | Remuneração bruta |            | Total               |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-------|-------------------|------------|---------------------|
| PEDAGOGO ESCOLA WIT - SHEILA JANZEN WEDEL                    | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 441,50     | R\$ 4.856,50        |
| GRATIFICAÇÃO EDUCAÇÃO 40VRM                                  | 05/02/2026                     |                                 | 5     | R\$               | 3.532,00   | R\$ 194.260,00      |
| PEDAGOGO CMEI SEBASTIAO - CIBELI TERESINHA DELFRATE          | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 883,00     | R\$ 9.713,00        |
| RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO            | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 37.368,79  | R\$ 448.425,46      |
| RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT                    | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 11.000,82  | R\$ 132.009,79      |
| RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO                  | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 179.753,95 | R\$ 2.157.047,42    |
| RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT                          | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 9.362,62   | R\$ 112.351,44      |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H              | 05/02/2026                     |                                 | 87    | R\$               | 224,69     | R\$ 234.576,36      |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H              | 05/02/2026                     |                                 | 5     | R\$               | 449,38     | R\$ 26.962,80       |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H                      | 05/02/2026                     |                                 | 10    | R\$               | 224,69     | R\$ 26.962,80       |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H                      | 05/02/2026                     |                                 | 6     | R\$               | 449,38     | R\$ 32.355,36       |
| RECOMPOSIÇÃO DE 3,90% SERVIDORES INATIVOS - RPPS             | 20/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 96.939,07  | R\$ 1.163.268,80    |
| RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,78% - SERVIDORES INATIVOS RPPS | 20/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 309,01     | R\$ 3.708,14        |
| RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES ATIVOS 3,90% RPPS                    | 20/02/2026                     |                                 | 1     | R\$               | 1.045,49   | R\$ 12.545,94       |
|                                                              |                                |                                 |       | <b>TOTAL</b>      | <b>R\$</b> | <b>8.238.987,07</b> |

| OUTRAS VANTAGENS                                                      | Previsão de início da vantagem | Vagas | Valor unitário da vantagem |              | Total                 |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|----------------------------|--------------|-----------------------|
| Abono de férias - PEDAGOGO ESCOLA WIT - SHEILA JANZEN WEDEL           | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 147,17       | R\$ 134,90            |
| Abono de férias - GRATIFICAÇÃO EDUCAÇÃO 40VRM                         | 05/02/2026                     | 5     | R\$                        | 1.177,33     | R\$ 5.396,11          |
| Abono de férias - PEDAGOGO CMEI SEBASTIAO - CIBELI TERESINHA DELFRATE | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 294,33       | R\$ 269,81            |
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO   | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 12.456,26    | R\$ 12.456,26         |
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT           | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 3.666,94     | R\$ 3.666,94          |
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO         | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 59.917,98    | R\$ 59.917,98         |
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT                 | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 3.120,87     | R\$ 3.120,87          |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H     | 05/02/2026                     | 87    | R\$                        | 74,90        | R\$ 6.516,01          |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H     | 05/02/2026                     | 5     | R\$                        | 149,79       | R\$ 748,97            |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H             | 05/02/2026                     | 10    | R\$                        | 74,90        | R\$ 748,97            |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H             | 05/02/2026                     | 6     | R\$                        | 149,79       | R\$ 898,76            |
| Abono de férias - SERVIDORES ATIVOS - RPPS                            | 20/02/2026                     | 1     | R\$                        | 348,50       | R\$ 348,50            |
| Substituições                                                         | 22/01/2026                     | -     |                            |              |                       |
| 13º salário - PEDAGOGO ESCOLA WIT - SHEILA JANZEN WEDEL               | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 441,50       | R\$ 441,50            |
| 13º salário - GRATIFICAÇÃO EDUCAÇÃO 40VRM                             | 05/02/2026                     | 5     | R\$                        | 3.532,00     | R\$ 17.660,00         |
| 13º salário - PEDAGOGO CMEI SEBASTIAO - CIBELI TERESINHA DELFRATE     | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 883,00       | R\$ 883,00            |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO       | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 37.368,79    | R\$ 37.368,79         |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT               | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 11.000,82    | R\$ 11.000,82         |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO             | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 179.753,95   | R\$ 179.753,95        |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90 - CLT                      | 05/02/2026                     | 1     | R\$                        | 9.362,62     | R\$ 9.362,62          |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H         | 05/02/2026                     | 87    | R\$                        | 224,69       | R\$ 19.548,03         |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H         | 05/02/2026                     | 5     | R\$                        | 449,38       | R\$ 2.246,90          |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H                 | 05/02/2026                     | 10    | R\$                        | 224,69       | R\$ 2.246,90          |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H                 | 05/02/2026                     | 6     | R\$                        | 449,38       | R\$ 2.696,28          |
| 13º Salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES INATIVOS 3,90% - RPPS           | 20/02/2026                     | 1     | R\$                        | 96.752,02    | R\$ 96.752,02         |
| 13º Salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES ATIVOS 3,90% - RPPS             | 20/02/2026                     | 1     | R\$                        | 1.045,49     | R\$ 1.045,49          |
| 13º Salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - RPPS              | 20/02/2026                     | 1     | R\$                        | 309,01       | R\$ 309,01            |
|                                                                       |                                |       |                            | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 884.600,18</b> |

3. INATIVOS PELO TESOUREO

| INATIVOS PELO TESOUREO | Cargo | Vagas        | Total        |
|------------------------|-------|--------------|--------------|
|                        |       | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ -</b> |

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

| Agentes Políticos | Vagas | Total      |                     |
|-------------------|-------|------------|---------------------|
| Prefeito          | 1     | R\$        | 246.079,32          |
| Vice-Prefeito     | 1     | R\$        | 123.039,72          |
| Secretários       | 13    | R\$        | 1.644.640,68        |
| <b>TOTAL</b>      |       | <b>R\$</b> | <b>2.013.759,72</b> |

5. ENCARGOS SOCIAIS

| VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS |                         | Previsão de início dos encargos | Encargos RPPS/IMASP | Encargos INSS/FGTS | Total                   |
|--------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------|-------------------------|
| 5.1                                              | Remuneração Bruta       | 24/02/2026                      | R\$ 739.731,78      | R\$ 443.207,53     | R\$ 1.182.939,31        |
| 5.2                                              | Vantagens               | 24/02/2026                      | R\$ 81.583,87       | R\$ 68.564,39      | R\$ 150.148,26          |
| 5.3                                              | Inativos                | 24/02/2026                      | R\$ -               | R\$ -              | R\$ -                   |
| 5.4                                              | Subsídios e Secretários | 24/02/2026                      | R\$ -               | R\$ -              | R\$ -                   |
|                                                  |                         |                                 |                     | <b>TOTAL</b>       | <b>R\$ 1.333.087,57</b> |

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

| DESPESAS TOTAL COM PESSOAL                                            | Memória de cálculo para os Exercícios |                          |                          |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                       | 2026                                  | 2027                     | 2028                     |
| Somatório dos Itens 1, 2, 3, 4 e 5                                    | R\$ 12.470.434,54                     | R\$ 15.154.779,70        | R\$ 15.760.970,89        |
| Total das despesas com pessoal com dedução dos Itens 3, 4, 5, 3 e 5.4 | R\$ 10.456.674,82                     | R\$ 12.669.377,32        | R\$ 13.176.152,41        |
| Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*     | R\$ -                                 | R\$ 506.775,09           | R\$ 527.046,10           |
| <b>Total previsto por exercício (a)</b>                               | <b>R\$ 22.927.109,35</b>              | <b>R\$ 28.330.932,12</b> | <b>R\$ 29.464.169,40</b> |

\*Índice da perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal DEZEMBRO

| ESPECIFICAÇÃO                                           | 2026               | 2027               | 2028               |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida                                | R\$ 216.023.440,34 | R\$ 234.763.961,80 | R\$ 247.675.979,70 |
| Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b) | R\$ 92.244.360,71  | R\$ 106.418.901,86 | R\$ 112.271.941,46 |
| % da despesa total com pessoal                          | 42,70%             | 45,33%             | 45,33%             |

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

| ESPECIFICAÇÃO                              | 2026               | 2027               | 2028               |
|--------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida (c)               | R\$ 216.023.440,34 | R\$ 234.763.961,80 | R\$ 247.675.979,70 |
| % da despesa total com pessoal (d) = (a/c) | 4,8405%            | 5,3966%            | 5,5245%            |

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

| ESPECIFICAÇÃO                                                  | 2026               | 2027               | 2028               |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida(c)                                    | R\$ 216.023.440,34 | R\$ 234.763.961,80 | R\$ 247.675.979,70 |
| Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d)= (a+b) | R\$ 102.701.035,53 | R\$ 119.595.054,27 | R\$ 125.975.139,97 |
| % da despesa total com pessoal (e) = (d/c)                     | 47,54%             | 50,94%             | 50,86%             |

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,70% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas incluindo a adequação salarial prevista juntamente com este estudo, o Município no ano de 2026 terá percentual acrescido de 4,8405%, totalizando o percentual de 47,54%.

Palmeira - PR, 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON  
PREFEITO

CLAUDINE GORTE DE LIMA  
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES  
Contador



Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 24/02/2026 10:13:48  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL N°  
17915/2025.



MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL  
FEVEREIRO/2026

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

| CARGO                                             | Previsão de início de trabalho | Previsão de término de trabalho | Vagas | Remuneração bruta | Total                   |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|-------|-------------------|-------------------------|
| RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$ 37.368,79     | R\$ 448.425,46          |
| RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT         | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$ 11.000,82     | R\$ 132.009,79          |
| RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO       | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$ 179.753,95    | R\$ 2.157.047,38        |
| RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT               | 05/02/2026                     |                                 | 1     | R\$ 9.362,62      | R\$ 112.351,42          |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H   | 05/02/2026                     |                                 | 87    | R\$ 224,69        | R\$ 234.576,36          |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H   | 05/02/2026                     |                                 | 5     | R\$ 449,38        | R\$ 26.962,80           |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H           | 05/02/2026                     |                                 | 10    | R\$ 224,69        | R\$ 26.962,80           |
| COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H           | 05/02/2026                     |                                 | 6     | R\$ 449,38        | R\$ 32.355,36           |
|                                                   |                                |                                 |       | <b>TOTAL</b>      | <b>R\$ 3.170.691,35</b> |

| OUTRAS VANTAGENS                                                    | Previsão de início da vantagem | Vagas | Valor unitário da vantagem | Total          |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|----------------------------|----------------|
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO | 05/02/2026                     | 1     | R\$ 12.456,26              | R\$ 11.418,24  |
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT         | 05/02/2026                     | 1     | R\$ 3.666,94               | R\$ 3.361,36   |
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO       | 05/02/2026                     | 1     | R\$ 59.917,98              | R\$ 54.924,82  |
| Abono de férias - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT               | 05/02/2026                     | 1     | R\$ 3.120,87               | R\$ 2.860,80   |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H   | 05/02/2026                     | 87    | R\$ 74,90                  | R\$ 5.973,01   |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H   | 05/02/2026                     | 5     | R\$ 149,79                 | R\$ 686,55     |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H           | 05/02/2026                     | 10    | R\$ 74,90                  | R\$ 686,55     |
| Abono de férias - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H           | 05/02/2026                     | 6     | R\$ 149,79                 | R\$ 823,86     |
| Substituições                                                       | 22/01/2026                     | -     |                            |                |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - ESTATUTÁRIO     | 05/02/2026                     | 1     | R\$ 37.368,79              | R\$ 34.254,72  |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SALÁRIO MÍNIMO 6,7855% - CLT             | 05/02/2026                     | 1     | R\$ 11.000,82              | R\$ 10.084,08  |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - ESTATUTÁRIO           | 05/02/2026                     | 1     | R\$ 179.753,95             | R\$ 164.774,45 |
| 13º salário - RECOMPOSIÇÃO SERVIDORES 3,90% - CLT                   | 05/02/2026                     | 1     | R\$ 9.362,62               | R\$ 8.582,40   |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 20H       | 05/02/2026                     | 87    | R\$ 224,69                 | R\$ 17.919,03  |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - ESTATUTÁRIO - 40H       | 05/02/2026                     | 5     | R\$ 449,38                 | R\$ 2.059,66   |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 20H               | 05/02/2026                     | 10    | R\$ 224,69                 | R\$ 2.059,66   |
| 13º salário - COMPLEMENTO PISO MAGISTÉRIO - CLT - 40H               | 05/02/2026                     | 6     | R\$ 449,38                 | R\$ 2.471,59   |
|                                                                     |                                |       | TOTAL                      | R\$ 322.940,79 |

3. INATIVOS PELO TESOUREO

| INATIVOS PELO TESOUREO | Cargo | Vagas        | Total        |
|------------------------|-------|--------------|--------------|
|                        |       | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ -</b> |

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

| Agentes Políticos | Vagas | Total                   |
|-------------------|-------|-------------------------|
| Prefeito          | 1     | R\$ 246.079,32          |
| Vice-Prefeito     | 1     | R\$ 123.039,72          |
| Secretários       | 13    | R\$ 1.644.640,68        |
| <b>TOTAL</b>      |       | <b>R\$ 2.013.759,72</b> |

5. ENCARGOS SOCIAIS

| VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS | Previsão de início dos encargos | Encargos RPPS/IMASP | Encargos INSS/FGTS | Total                 |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|
| 5.1 Remuneração Bruta                            | 24/02/2026                      | R\$ 444.052,49      | R\$ 40.205,01      | R\$ 484.257,50        |
| 5.2 Vantagens                                    | 24/02/2026                      | R\$ 45.227,57       | R\$ 4.094,96       | R\$ 49.322,52         |
| 5.3 Inativos                                     | 24/02/2026                      | R\$ -               | R\$ -              | R\$ -                 |
| 5.4 Subsídios e Secretários                      | 24/02/2026                      | R\$ -               | R\$ -              | R\$ -                 |
| <b>TOTAL</b>                                     |                                 |                     |                    | <b>R\$ 533.580,03</b> |

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

| DESPESAS TOTAL COM PESSOAL                                           | Memória de cálculo para os Exercícios |                          |                          |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                                                      | 2026                                  | 2027                     | 2028                     |
| Somatório dos Itens 1, 2, 3, 4 e 5                                   | R\$ 6.040.971,89                      | R\$ 6.815.682,50         | R\$ 7.088.309,80         |
| Total das despesas com pessoal com dedução dos itens 3, 4, 5.3 e 5.4 | R\$ 4.027.212,17                      | R\$ 4.330.280,12         | R\$ 4.503.491,32         |
| Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (4%)*    | R\$ -                                 | R\$ 173.211,20           | R\$ 180.139,65           |
| <b>Total previsto por exercício (a)</b>                              | <b>R\$ 10.068.184,05</b>              | <b>R\$ 11.319.173,83</b> | <b>R\$ 11.771.940,78</b> |

\*Índice da perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal DEZEMBRO

| ESPECIFICAÇÃO                                           | 2026               | 2027               | 2028               |
|---------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida                                | R\$ 216.023.440,34 | R\$ 234.763.961,80 | R\$ 247.675.979,70 |
| Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b) | R\$ 92.244.360,71  | R\$ 106.418.901,86 | R\$ 112.271.941,46 |
| <b>% da despesa total com pessoal</b>                   | <b>42,70%</b>      | <b>45,33%</b>      | <b>45,33%</b>      |

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Incremento da Despesa com pessoal

| ESPECIFICAÇÃO                                     | 2026               | 2027               | 2028               |
|---------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida (c)                      | R\$ 216.023.440,34 | R\$ 234.763.961,80 | R\$ 247.675.979,70 |
| <b>% da despesa total com pessoal (d) = (a/c)</b> | <b>1,8642%</b>     | <b>1,8445%</b>     | <b>1,8882%</b>     |

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – Apuração do cumprimento do limite legal

| ESPECIFICAÇÃO                                                  | 2026               | 2027               | 2028               |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida(c)                                    | R\$ 216.023.440,34 | R\$ 234.763.961,80 | R\$ 247.675.979,70 |
| Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d)= (a+b) | R\$ 96.271.572,88  | R\$ 110.922.393,18 | R\$ 116.955.572,44 |
| <b>% da despesa total com pessoal (e) = (d/c)</b>              | <b>44,57%</b>      | <b>47,25%</b>      | <b>47,22%</b>      |

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 42,70% (conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal). Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso todas as contratações sejam efetivadas incluindo a adequação salarial prevista juntamente com este estudo, o Município no ano de 2026 terá percentual acrescido de 1,8928%, totalizando o percentual de 44,59%.

]

Palmeira - PR, 24 de fevereiro de 2026.

ALTAMIR SANSON  
PREFEITO

CLAUDINE GORTE DE LIMA  
Departamento de Recursos Humanos

Conferência das informações acima:

MANUELLA FERREIRA MARQUES  
Contador





Assinado por: CLAUDINE GORTE DE LIMA 24/02/2026 10:14:09  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL N°  
17915/2025.





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

**Altamir Sanson**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARA**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da revisão geral anual salarial, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Palmeira, 24 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:45620652

904

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2026.02.24 15:49:54  
-03'00'

**Altamir Sanson**  
**Prefeito Municipal**